

LEI Nº 1.421-04/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CUSTEAR A PREMIAÇÃO DO
CAMPEONATO DE FUTSAL E DE VÔLEI
2012, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a premiação do Campeonato de Futsal e de Vôlei 2012, promovido pela Administração Municipal a ser realizado nos meses de outubro e novembro de 2012.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da premiação e materiais esportivos do Campeonato até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º - A premiação dar-se-á em troféus e medalhas para as equipes classificadas de primeiro a quarto lugar por categoria participante, troféus disciplina, troféus para goleadores, goleiros menos vazados e destaques masculino e feminino no vôlei, custeados pelo Poder Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (525)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (521)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 18 de outubro de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro